



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício n.º PMC/GAB/178/2025

Congonhas, 04 de julho de 2025.

Exmo. Sr.

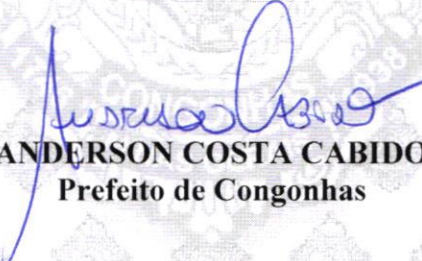
Averaldo Pereira da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que **"Autoriza a celebração de parceria com a "Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas" e com a "Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas"**.

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

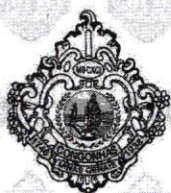

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1795/2025
Data: 04/07/2025 - Horário: 17:00
Legislativo

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI N.º 55 / 2025.

Autoriza a celebração de parceria com a “Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas” e com a “Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas”

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com as seguintes Organizações da Sociedade Civil do Município:

I - Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas;

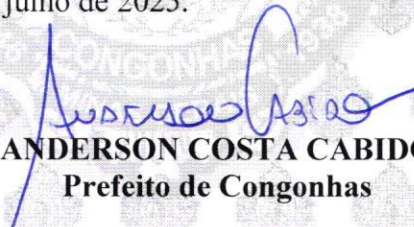
II - Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas.

Art. 2º Os Termos de Parceria a serem firmados devem observar estritamente as disposições constantes na Lei Federal n.º 13019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução das parcerias deverão ser consignadas em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2025.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1796/2025
Data: 04/07/2025 - Horário: 17:03
Legislativo

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta r. Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Município de Congonhas firmar parceria com as Associações abaixo elencadas, nos termos da Lei Federal n.º 13019/2014:

- a) Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas;
- b) Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas.

É de vasto conhecimento que as referidas Organizações da Sociedade Civil possuem relevante papel na difusão de eventos já consolidados no Município, como o “Congonhas Moto Fest” e “Marcha para Jesus”.

Cumprе ressaltar que as referidas entidades possuem atuação tradicionalmente em projetos que visam fomentar a cultura, a solidariedade, o fortalecimento de vínculos em nosso município, a se destacarem os eventos acima citados, os quais a cada edição reúnem um número crescente de participantes. Tais iniciativas contribuem significativamente para a valorização e diversidade cultural de Congonhas, de modo a abranger diversos estratos da comunidade.

O apoio do Poder Público a projetos desta natureza é essencial para a democratização do acesso à cultura, de modo a oferecer e ampliar o acesso a diversas expressões culturais, permitindo que um número cada vez maior de cidadãos possa se beneficiar das ações empreendidas pelas Associações supra referidas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de Lei, o qual representa relevante contribuição para a difusão cultural em nosso Município nas mais variadas vertentes, fortalecendo a cultura local e valorizando a tradição de eventos de grande representatividade local.

Congonhas, 3 de julho de 2025.

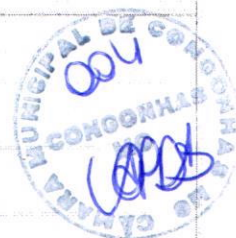

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



EM BRANCO

-PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-970
NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Costa Cabido	CI: M4.370.328	CPI: 813.617.426 -15
CARGO: Prefeito		

**2 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE: AMA – Associação dos Moto Clubes Amigos de Congonhas		CNPJ: 14.296.250/0001-25	
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto – 453, Sala 101 – Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-062	TELEFONE: (31) 9 8342-3262
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas
NOME DO RESPONSÁVEL: William Portella Santana		CI: M4.220.770	CPI: 426.780.136 -34
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto – 149A – Centro – Congonhas			
CARGO: Presidente	TELEFONE: (31) 9 8342-3262	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: wsantana.service@gmail.com	

3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**AMA – ASSOCIAÇÃO DOS MOTO CLUBES AMIGOS DE CONGONHAS**

A AMA – ASSOCIAÇÃO DOS MOTO CLUBES AMIGOS DE CONGONHAS, fundada em 06/06/2011, com o intuito de promover a integração entre os motociclistas da cidade e população de Congonhas e região, demonstrando a necessidade de orientar e promover o uso correto das motocicletas e equipamentos necessários para seu uso minimizando assim os impactos negativos. Desta maneira, a AMA ASSOCIAÇÃO DOS MOTO CLUBES AMIGOS DE CONGONHAS como parte fundamental de seus objetivos fomentam encontros entre motociclistas e população proporcionando interação e oportunidades de lazer, sendo assim, idealizou-se a realização do Congonhas MotoFest, onde se poderiam ouvir as melhores músicas do Circuito Motociclístico, comidas típicas da nossa região e bebidas tradicionais, promovendo dessa maneira a construção de laços fortes de amizade e irmandade entre as pessoas, sendo que o período de realização seria mês de julho, pois nesse período não há chuvas. Notou-se que a AMA poderia fazer muito mais, sendo assim, iniciou muitas campanhas na parte social com prestação de serviços a comunidade promovendo campanhas de arrecadação de agasalhos, alimentos para distribuir nas comunidades carentes, campanha de Natal com distribuição de brinquedos para crianças de comunidades carentes da cidade. Posteriormente foi reconhecida como entidade de utilidade pública do município de Congonhas.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: CONGONHAS MOTOFEEST	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: A partir da assinatura TÉRMINO: 2 meses
---	--

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Realizar e organizar o Congonhas MotoFest, na integração entre motociclistas e comunidade de Congonhas;
- Inserir, fomentar o comércio local com exposição de produtos da região como comidas, bebidas artesanais e vestuário para motociclistas e população.
- Promover o turismo com visitantes de todo território nacional, mostrando toda beleza artística e cultural da nossa cidade, e com ocupação de hotéis e pousadas do município.

EM BRANCO

57
58

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL SE NECESSÁRIA

Parque Ecológico da Cachoeira de Congonhas- Minas Gerais nos dias 18 à 20 de julho 2025.



7- JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Promover a interação entre o motociclista, população, turistas e visitantes, em um clima de amizade e irmandade onde nos dias de realização todos estarão trocando conhecimentos, experiências e criando novos vínculos entre as pessoas. Mostrando a todos os turistas e visitantes um dos locais mais bonitos de Minas Gerais, sendo esse o Parque Ecológico da Cachoeira.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

Esse Projeto visa buscar junto a Prefeitura de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Cultura, SECULT, FUMCULT e Secretaria de Esporte e Lazer, uma parceria concretizando o Congonhas MotoFest como um dos Eventos Motociclístico mais importante do circuito Estadual e do Brasil. Dessa maneira, aumentar a visibilidade da cidade no âmbito nacional fomentando a economia como na ocupação de hotéis, pousadas, locações de sítios e chácaras no entorno do Parque da Cachoeira, bem como na utilização de restaurantes, bares e comércio do Município.

O objeto da presente parceria, será o repasse para a AMA - Associação dos Moto Clubes Amigos de Congonhas, que participa como Comissão Organizadora com os Moto Clubes da Cidade de Congonhas, no valor orçado de R\$ 434.190,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil cento e noventa Reais), para viabilização e execução do Projeto Congonhas MotoFest 2025, para assim cobrir os custos da infraestrutura e toda logística planejada.

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Motoclubes, Moto Grupos e Triciclubes de todo território Nacional, bem como a População de Congonhas e do entorno em geral.

10 - FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

• **18/07/2025 – Sexta**

- . Abertura às 19:00 horas
- . 20:00 horas – 1ª Banda INTERCEPTOR V8 - Classic Rock Nacional & Internacional
- . 21:30 horas – Apresentação do Globo da Morte
- . 22:30 horas – 2ª Banda UMMAGUMMA - TheBRPinkFloyd

• **19/07/2025 – Sábado**

- . Reabertura 10:00 horas.
- . 13:00 horas – Palco Praticável
- . 14:30 horas - 1ª Banda RENAN ANDRADE
- . 16:15 horas - Apresentação do Globo da Morte
- . 17:00 horas – 2ª Banda DRENNA - Rock Feminino
- . 18:30 horas - Homenagens
- . 19:30 horas - Apresentação do Globo da Morte
- . 20:15 horas - Palco Praticável Fred Santos - Classic Rock, Pop Rock, Nacional e Internacional
- . 21:15 horas – 3ª Banda ROCKSAURO - Classic Rock Nacional & Internacional
- . 23:30 horas – 4ª Banda VELOTROL - Folk, Rock Progressivo, Blues

• **20/07/2025 – Domingo**

- . 07:00 horas - Café da manhã para motociclistas
- . 09:30 horas - Benção Ecumênica das Motos
- . 11:45 horas – Palco Praticável GEOHARRI ROCK DUO - Classic Rock, Progressivo, Metal, Blues
- . 13:30 horas – 1ª Banda DEDÉ CARVOEIRO - Classic Rock Nacional & Internacional
- . 14:45 horas - Apresentação do Globo da Morte
- . 15:30 horas – 2ª Banda TUKA'S BAND - Classic Hard Rock Nacional & Internacional
- . 17:15 horas – 3ª Banda TUTU MARAMBAH - Pop Rock Nacional & Internacional
- . 18:45 horas – Encerramento Oficial.

EM BRANCO

11- ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Proporcionar convívio com pessoas e motociclistas de Congonhas e outras cidades da região e também incentivar a troca de cultura, estreitar laços e abranger o turismo e lazer em todas as áreas pertinentes a que se refere a qualidade de vida.	Serão realizados shows com bandas musicais, homenagens, estrutura para acolher o público presente. Recepcionar vários motociclistas durante o encontro abrangendo público de todas as idades de nossa cidade e ou visitantes.	O propósito de uma unificação de cultura e interação de uma única forma, expressado através de um conceito que a cada dia se torna mais presente em nosso meio. Também proporcionaremos a todos os participantes sem exceção um grande e lindo encontro com muitas atrações e alegria. Grande movimentação na rede hoteleira e comércios do município.

12 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS /METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Fomentar encontro entre os motociclistas e população para maior interação.	Execução do projeto conforme Plano de Trabalho	Fotos e vídeos divulgados em todas as Mídias Sociais.

13 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META - ETAPA OU FASE)**RESUMO GERAL**

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
Congonhas MotoFest	1	Serviço de terceiro	1	1	A partir da assinatura	2 meses	RS 434.190,00
	TOTAL DO PROJETO						RS 434.190,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)**14 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS**

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Congonhas MotoFest	1.1	Locação e fornecimento de: Som e Iluminação de Grande Porte.	Diária	03	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00
	1.2	Contratação de empresa na área de alimentação para fornecimento de marmitex nos dias 18, 19 e 20 de julho, para as equipes de apoio (AMA, Transito, Elétrica, Limpeza, Guarda Municipal, Polícia Militar, etc).	UNID	550	R\$ 26,00	R\$ 14.300,00
	1.3	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB	UNID	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	1.4	Contratação e Prestação de serviços de Seguranças e Brigadistas.	UNID	01	R\$ 35.960,00	R\$ 35.960,00
	1.5	Contratação e Disponibilização de Internet (Fibra Óptica)	UNID	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	1.6	Contratação Locutor Oficial do MotoFest com Mídia de Divulgação.	UNID	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	1.7	Globo da Morte, apresentação de Motos e bicicletas. Sexta, sábado e domingo.	UNID	01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

EM BRANCO

1.8	Iluminação de Ambientação da queda d'água da Cachoeira,	Diária	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
1.9	2 (dois) Painéis de Led com estrutura q30	Diária	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
2.0	Palco 12X10, grid e house mix, camarim	Diária	03	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
2.1	Palco Praticavel 4X4, com piso	Diária	03	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00
2.2	3 (três) Grupo Geradores, palco, expositores, estrutura do Parque	Diária	09	R\$ 5.500,00	R\$ 49.500,00
2.3	Gradis, isolamentos em geral	Diária	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
2.4	Tendas (32 tendas 4X4 com fechamentos, 6 tendas 10X10 com fechamentos, 2 tendas 10X10 sem fechamento	UNID	01	R\$ 52.040,00	R\$ 52.040,00
2.5	Banheiros Químicos (2 VIP, 2 PcD, 28 convencionais Masc. e Feminino.	UNID	01	R\$ 19.990,00	R\$ 19.990,00
2.6	Contratação de Bandas do Circuito Motociclístico e locais.	UNID	01	R\$ 92.000,00	R\$ 92.600,00
SUBTOTAL					RS 434.190,00

15 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR INVESTIMENTO:
R\$ 434.190,00

16 - PLANO DE APLICAÇÃO - PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR INVESTIMENTO:
RS

17 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Congonhas MotoFest						R\$ 434.190,00
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

18 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROPONENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Congonhas MotoFest						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

19 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao Município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 13/06/2025

Proponente:


Presidente da OSC

EMI BEANCO

20 - APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) () Previsão legal

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

b) () Previsão orçamentária

c) () Recursos financeiros

d) () Compatibilidade com a LDO

e) () Compatibilidade com o PPA

Congonhas, ____/____/____

Controlador Geral



21 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

Congonhas, ____/____/____

Prefeito de Congonhas

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao Projeto de Lei que autoriza a celebração de parceria com a Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas, conforme Plano de Trabalho anexo às fls. 04 a 08 do Processo Administrativo nº **PMC/0006879/2025**, será contabilizada em dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício corrente, a qual estimamos um valor de aproximadamente R\$ 468.860,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Estimamos também que tal despesa comprometerá o percentual de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) da receita prevista no exercício atual, e 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) da despesa prevista no exercício financeiro de 2025.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025, e encontra-se adequada aos parâmetros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluimos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de julho de 2025.

NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:084
97682688

Assinado de forma
digital por NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:08497682688
Dados: 2025.07.04
13:53:09 -03'00'

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

**DECLARAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE
PLANEJAMENTO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao Projeto de Lei que autoriza a celebração de parceria com a Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas, conforme Plano de Trabalho anexo às fls. 04 a 08 do Processo Administrativo nº **PMC/0006879/2025**, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário- Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de julho de 2025

PEDRO GERALDO
CORDEIRO:61393568653

Assinado de forma digital por PEDRO
GERALDO CORDEIRO:61393568653
Dados: 2025.07.04 14:06:13 -03'00'

Pedro Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Cultura

EM BRANCO



Congonhas, 04 de julho de 2025.

À Secretaria Municipal de Governo,

No âmbito do Processo Administrativo nº 6879/2025, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a presente análise demonstra que a disponibilidade financeira atual do município, após a contabilização dos empenhos, apresenta um saldo negativo no recurso específico para a despesa. No entanto, com base em projeções de receitas para os próximos meses, conclui-se que o município possui capacidade de pagamento para arcar com o valor de R\$ 468.860,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), assegurando assim a sua viabilidade financeira.

Atenciosamente,

SANDRO
CESAR
CORDEIRO: 7
7158903672

Assinado de forma
digital por SANDRO
CESAR
CORDEIRO: 77158903
672
Dados: 2025.07.04
15:59:01 -03'00'

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Finanças

CAMILA
VASCONCELOS
SIQUEIRA
CIANNI: 08248471640

Assinado de forma digital por
CAMILA VASCONCELOS
SIQUEIRA
CIANNI: 08248471640
Dados: 2025.07.04 15:59:15
-03'00'

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Secretária Adjunta de Finanças



EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO MUNICÍPIO			
ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS			
CNPJ: 16.752.446/0001-02			
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas			
UF: MG	CEP: 36.410-064		
NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Costa Cabido		CPF: 813.617.426-15	
CARGO: Prefeito			

2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: AMPEC - ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CONGONHAS			
ENDEREÇO: Rua Palma, 86			
MUNICÍPIO: Congonhas			
UF: MG	CEP: 36412-	TELEFONE: 99649-9914	(31)
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:		BANCO:	AGÊNCIA:
NOME DO RESPONSÁVEL: EDSON FERREIRA DE HOLANDA		Nº IDENTIDADE: MG- 373547195	CPF: 933.056.724-04
ENDEREÇO: Rua Margarida Moreira, 89 - Jardim Profeta - Congonhas/MG 36.412-172			
CARGO: PRESIDENTE		TELEFONE: 99649-9914	(31)
E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OSC: gestaoampec@gmail.com			

3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	
Fundada em 24/10/2006, A AMPEC é uma Associação de Pastores da cidade de Congonhas que tem como missão promover o Reino de Deus através de ações em unidade com as igrejas.	
4 - TÍTULO DO PROJETO	
"A Marcha para Jesus", 19 de Julho 2025	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	INÍCIO: ASSINATURA
TÉRMINO: Agosto de 2025	

5 - OBJETO (DESCRIÇÃO DO PROJETO)	
A Marcha para Jesus é um evento cristão com o propósito de promover a fé cristã e a união entre igrejas evangélicas, além de declarar publicamente os valores do Evangelho de forma pacífica e inclusiva. A marcha também tem como objetivo orar pela cidade, pelas autoridades e pelo país, sendo uma manifestação de fé, gratidão e intercessão.	
6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA	
Início Rodoviária, passando pela JK até a praça central onde será realizado os Shows com as Bandas de renome nacional.	

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO	
Criada em 1987, em Londres, pelo pastor Roger Forster, a Marcha para Jesus é um evento internacional que promove a união entre cristãos de diferentes denominações, celebrando a fé através de manifestações públicas de louvor, oração e comunhão. A marcha ganhou projeção mundial nos anos 1990 e passou a ser realizada em diversos países. No Brasil, a primeira edição ocorreu em 1993, na cidade de São Paulo, tornando-se, desde então, um dos maiores eventos cristãos do mundo. Sua importância foi reconhecida oficialmente com a inclusão no calendário nacional por meio da Lei Federal nº 12.025, de 3 de setembro de 2009. Na cidade de Congonhas/MG, a Marcha para Jesus já é tradição. Foram realizadas 13 edições do evento, e neste ano será celebrada a 14ª Marcha, reafirmando seu papel como um dos maiores encontros de fé e unidade religiosa da região.	

EM BRANCO

9-PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)	Adolescentes, jovens e adultos
---	--------------------------------

Adolescentes, jovens e adultos

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

OBJETIVO	ATIVIDADE(S)	RESULTADOS ESPERADOS
----------	--------------	----------------------

OBJETIVO	ATIVIDADE(S)	RESULTADOS ESPERADOS
----------	--------------	----------------------

OBJETIVOS / METAS (quantitativas e	INDICADORES QUALITATIVOS E	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
------------------------------------	----------------------------	----------------------

OBJETIVOS / METAS (quantitativas e	INDICADORES QUALITATIVOS E	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
------------------------------------	----------------------------	----------------------

RESUMO GERAL

RESUMO GERAL

14-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	---------------------	-------	--------	----------------	-------------

META	ETAPA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	---------------------	-------	--------	----------------	-------------

CONFIDENTIAL

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)						
15-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
"A Marcha para Jesus"	3.1	TRIO ELÉTRICO Contratado Pela AMPEC	Contrato	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	3.2	Assessoria Jurídica	Contrato	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	3.3	CANTOR DE RENOME GOSPEL (DJ PV) Juntamente com sua equipe, incluindo Cachê, Passagens aéreas, Hotel, Alimentação, Transporte Executivo, Nota fiscal e Impostos contratado pela AMPEC	Contrato	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
	3.4	Cantor de renome Nacional DANIEL E SAMUEL juntamente com sua equipe, incluindo Cachê, Passagens aéreas, Hotel, Alimentação, Transporte Executivo, nota fiscal e Impostos contratado pela AMPEC	Contrato	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
	3.5	Contador contratado pela AMPEC	Contrato	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	3.6	Contratação de 4 Brigadistas e 4 seguranças contratado pela AMPEC	Contrato	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
	3.7	Camisetas 14º Marcha Pra Jesus	Unid.	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
	3.8	Spot 30" veiculação na rádio FM 4 x ao dia	Contrato	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
	3.9	Empresa de buffet para camarim dos cantores	Contrato	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	3.10	Coordenadores do Evento	Contrato	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	3.11	empresa de FOTOGRAFIA	Contrato	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	3.12	Bandas locais	Contrato	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL						R\$ 224.740,00

16 - PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
	R\$ 224.740,00

17 - PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

18 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO						
META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$ 224.740,00					

19 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, ____/____/____
OSC:

Edson Ferreira de Holanda
Presidente - OSC



EM BRANCO

20-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

- a) () Previsão legal
- b) () Previsão orçamentária
- c) () Recursos financeiros
- d) () Compatibilidade com a LDO
- e) () Compatibilidade com o PPA

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Congonhas, ____/____/____



Rosângela Ferreira da Costa Braga -Secretaria Municipal de Integridade e Controle Interno

21- APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

Congonhas, ____/____/____

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

FM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao Projeto de Lei que autoriza a celebração de parceria com a Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas, conforme Plano de Trabalho anexo às fls. 03 a 06 do Processo Administrativo nº **PMC/0009504/2025**, será contabilizada em dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício corrente, a qual estimamos um valor de aproximadamente R\$ 224.740,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Estimamos também que tal despesa comprometerá o percentual de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) da receita prevista no exercício atual, e 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) da despesa prevista no exercício financeiro de 2025.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025, e encontra-se adequada aos parâmetros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluimos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de julho de 2025.

NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:084
97682688

Assinado de forma
digital por NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:0849768268
8
Dados: 2025.07.04
13:53:57 -03'00'

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

**DECLARAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE
PLANEJAMENTO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao Projeto de Lei que autoriza a celebração de parceria com a Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas, conforme Plano de Trabalho anexo às fls. 03 a 06 do Processo Administrativo nº **PMC/0009504/2025**, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário- Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de julho de 2025

PEDRO GERALDO
CORDEIRO:61393568653

Assinado de forma digital por
PEDRO GERALDO
CORDEIRO:61393568653
Dados: 2025.07.04 14:05:54 -03'00'

Pedro Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Cultura

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Congonhas, 04 de julho de 2025.

À Secretaria Municipal de Governo,

No âmbito do Processo Administrativo nº 9504/2025, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a presente análise demonstra que a disponibilidade financeira atual do município, após a contabilização dos empenhos, apresenta um saldo negativo no recurso específico para a despesa. No entanto, com base em projeções de receitas para os próximos meses, conclui-se que o município possui capacidade de pagamento para arcar com o valor de R\$ 224.740,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais), assegurando assim a sua viabilidade financeira.

Atenciosamente,

SANDRO
CESAR
CORDEIRO: 7
7158903672

Assinado de forma digital por SANDRO CESAR CORDEIRO: 77158903672
Dados: 2025.07.04 15:58:41 -03'00'

Sandro César Cordeiro

Secretário Municipal de Finanças

CAMILA
VASCONCELOS
SIQUEIRA
CIANNI: 08248471640

Assinado de forma digital por CAMILA VASCONCELOS SIQUEIRA CIANNI: 08248471640
Dados: 2025.07.04 15:59:33 -03'00'

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Secretária Adjunta de Finanças

EM BRANCO

**Projeto de Lei 55/2025**

Matéria lida em Plenário – **23ª Reunião Ordinária.**

Câmara Municipal de Congonhas, aos **8 de julho de 2025.**

**Averaldo Pereira da Silva**

Presidente
Mesa Diretora

EM BRANCO



Emenda Modificativa 01 ao Projeto de Lei 55/2025 que Autoriza a celebração de parceria com Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas e com a Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas.



Fica Modificado o art. 1º do Projeto de Lei nº 55/2025, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com as seguintes Organizações da Sociedade Civil do Município:

I - Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas, no valor de R\$ 434.190,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e noventa reais);

II - Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas, no valor de R\$ 224.740,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais).”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa fixar valores que as entidades poderão receber


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Vereadora

EM BRANCO

Emenda Modificativa 01 ao Projeto de Lei 55/2025

Matéria lida em Plenário – **23ª Reunião Ordinária.**

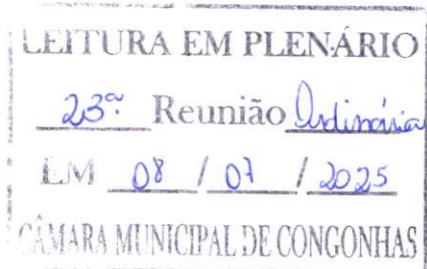
Câmara Municipal de Congonhas, aos **08 de julho de 2025.**



Averaldo Pereira da Silva

Presidente
Mesa Diretora

EM BRANCO



REQUERIMENTO CMC/ 195 /2025

Exmo.Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1821/2025
Data: 08/07/2025 - Horário: 09:46
Legislativo - REQ 195/2025

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160¹, do Regimento Interno¹, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** ao:

Projeto de Lei 055/2025: Autoriza a celebração de parceria com Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas e com a Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas.

Câmara Municipal de Congonhas, 08 de julho de 2025.

Vereadores:

(Signatures of Vereadores)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 08 DE julho DE 2025

PRESIDENTE

¹ Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Congonhas, 08 de julho de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Lei 55/2025 – Autoriza a celebração de parceria com Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas e com a Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas.

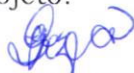
RELATÓRIO

O Projeto de lei 55 de 2025 com emenda modificativa da Vereadora Simônia Magalhães. Autoriza a celebração de parceria com Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas e com a Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas.

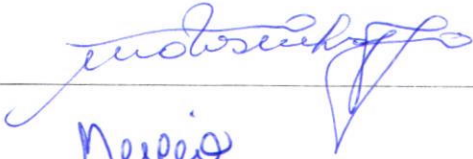
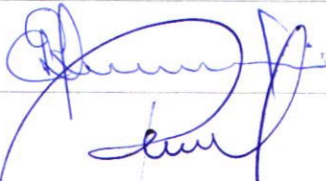
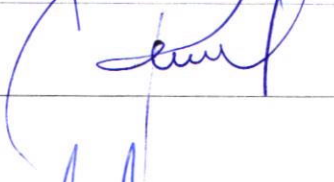
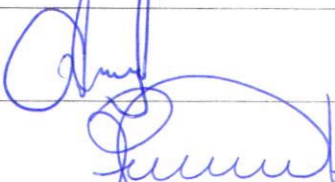
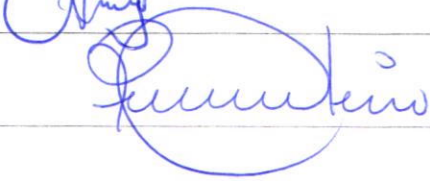
A iniciativa do projeto é do Executivo, está acompanhada de justificativa e estimativa de impacto financeiro.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.



Relator

Simônia Magalhães	
Kate Bárbara	
Eduardo Matosinhos	
Hemerson Ronan	
Vagner Luiz	
Roberto Kleiton	
Eduardo Ladislau	
Rodrigo Mendes	
Edonias Clementino	
Heli Nascimento	
Patrícia Fernandes Monteiro	

EM BRANCO

**Emenda Modificativa 01 Projeto de lei 55/2025**

Aprovado em Única votação simbólica, por 9 votos favoráveis, após aplicação do art. 160 do R.I. ao Req.195/2025. A Vereadora Simônia não estava presentes em Plenário no momento da votação. – 23ª Reunião Ordinária – 08/07/2025. O Presidente não vota na matéria.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 08 de julho de 2025.



Averaldo Pereira da Silva

Presidente
Mesa Diretora

EM BRANCO

**Projeto de lei 55/2025 com emenda**

Aprovado em Única votação simbólica, por 9 votos favoráveis, após aplicação do art. 160 do R.I. ao Req.195/2025. A Vereadora Simônia não estava presentes em Plenário no momento da votação. – 23ª Reunião Ordinária – 08/07/2025. O Presidente não vota na matéria.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 08 de julho de 2025.

**Averaldo Pereira da Silva**

Presidente
Mesa Diretora

CONFIDENTIAL



Câmara Municipal de Congonhas, 08 de julho de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

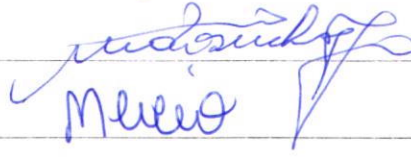
PROJETO DE LEI Nº 055/2025 – Autoriza a celebração de parceria com Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas e com a Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei nº 055/2025 de autoria do Executivo, com emenda modificativa da Vereadora Simônia Magalhães, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

VEREADORES	ASSINATURA
Simônia M. de J. Magalhães - Presidente	
Kate Bárbara Marques Urzedo - Vice Presidente	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Hemerson Ronan Inácio	
Vagner Luiz de Souza	
Roberto Kleiton G. de Aguiar	
Eduardo Ladislau Marques	

EM BRANCO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 32/2025

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DE
MOTOCUBES AMIGOS DE
CONGONHAS E COM A ASSOCIAÇÃO
DE PASTORES EVANGÉLICOS DE
CONGONHAS.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com as seguintes Organizações da Sociedade Civil do Município:

I - Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas, no valor de R\$ 434.190,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e noventa reais);

II - Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas, no valor de R\$ 224.740,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

Art. 2º Os Termos de Parceria a serem firmados devem observar estritamente as disposições constantes na Lei Federal n.º 13019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução das parcerias deverão ser consignadas em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de julho de 2025.



AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

FM BRANCO

Recebido em: 09/07/25

Luiza Charles

Ofício nº 177/2025/Secretaria

Congonhas, 09 de julho de 2025.

**Exmo. Sr.
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal**

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projeto de Lei aprovado com emenda modificativa pela
Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
055/2025	Executivo	032/2025

Atenciosamente.



**AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas**

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI N.º 4.325, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a celebração de parceria com a “Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas” e com a “Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas.”

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com as seguintes Organizações da Sociedade Civil do Município:

I - Associação de Motoclubes Amigos de Congonhas, no valor de R\$ 434.190,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e noventa reais);

II - Associação de Pastores Evangélicos de Congonhas, no valor de R\$ 224.740,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

Art. 2º Os Termos de Parceria a serem firmados devem observar estritamente as disposições constantes na Lei Federal n.º 13019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução das parcerias deverão ser consignadas em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 10 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA
CABIDO:81361742
615

Assinado de forma digital por
ANDERSON COSTA
CABIDO:81361742615
Dados: 2025.07.10 11:37:09
-03'00'

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EM BRANCO



Projeto de Lei nº 55/2025

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 21 de julho de 2025.



Elder Vale Marques
Secretaria do Legislativo

EM BRANCO